

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º
do Regimento Interno, Promulga:

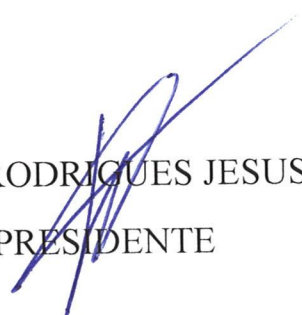
LEI Nº 4.255 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA SALA DE EXPOSIÇÃO DA
CASA DE CULTURA MARISE MOREIRA
DE BRITO COMO "SALA DE EXPOSIÇÃO
MARCOS EVANGELISTA"**

Art. 1º - A Sala de Exposição da Casa de Cultura Marise Moreira de Brito,
localizada na Estrada do Trapiche, S/N, Centro, Itaguaí-RJ, CEP nº 23812-
380, passará a denominar-se oficialmente "Sala de Exposição Marcos
Evangelista".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 15 de agosto de 2025.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE

Autoria: Poder Executivo.